



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 053/2010

**Autoriza a celebração de Convênio
com o Instituto UNIEMP –
Universidade Empresa.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-636/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a celebração do convênio com o Instituto UNIEMP – Universidade Empresa, com interveniência da FAPETI, com o objetivo de desenvolver programas de natureza pedagógico-técnico-científica.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado mediante acordo por escrito até o limite máximo de 05 (cinco) anos, podendo ser rescindido desde que uma das partes notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 02 de setembro de 2010.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 09 de setembro de 2010.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA